ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE (3.357)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*", e fazendo uma saudação a todos. **Foram justificadas as ausências dos Vereadores Fenelon Bueno Moreira e Samuel Gois da Silva, por compromissos pré-agendados.** De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 91/2017, de autoria do Executivo Municipal, que institui a taxa de coleta de lixo, conforme previsão do art. 30, da Lei Complementar n°03/2011 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências. Havendo Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 91/2017, de autoria de alguns Vereadores, foi este colocado em 1ª discussão. **Livre a palavra para discussão o Vereador Acyr Hoffmann** disse que foi alterado o artigo treze em que será enquadrado na classe de taxa social de lixo, na tabela de cobrança do anexo I, o contribuinte inscrito na tarifa social da Sanepar e também os produtores rurais, e no parágrafo terceiro diz que o Executivo Municipal deverá num prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta Lei, estabelecer via Decreto os critérios a serem exigidos para comprovação da qualidade de produtor rural. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 91/2017, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 91/2017, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 91/2017. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Vilmar Favaro Purga** dizendo que faz uso da palavra para mais uma vez dar os parabéns ao Executivo pelo envio do Projeto bem como aos senhores Vereadores que reviram o voto anterior que foi contrário e conseguiram nessa contrariedade de primeira votação, incluir os agricultores como isentos do pagamento da taxa de lixo. Portanto fica feliz por estar votando em segunda votação mais uma vez favorável porque este Vereador entende que a taxa de lixo deve ser cobrada por ser o serviço de excelente qualidade. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 91/2017, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Substitutivo Geral de autoria dos Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior e Vilmar Favaro Purga ao Projeto de Lei nº 92/2017, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal, e a Lei 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que as razões desta Emenda de Substitutivo Geral apresentada por este Vereador e pelo Vereador Purga, é que o Projeto original pretende alterar a estrutura do Controle Interno pra deixar de ter Assessor Jurídico e Contábil e passar a ter Auxiliares da Unidade de Controle Interno, e entende que isso precariza um pouco o funcionamento do Controle Interno que é um órgão muito importante de fiscalização interna da Prefeitura, mas também é preciso considerar que existe uma carência de profissionais no quadro da Prefeitura que por vez é preciso sacrificar algumas atividades para o bem da

,

adequação de outras, e a Emenda veio para o fim exclusivo de possibilitar que servidores de carreira concursados e com formação a nível de graduação ou pós graduação em Gestão Pública possam também integrar o quadro da Unidade de Controle Interno, porque caso essa Emenda não seja aprovada, só podem fazer parte da Unidade de Controle Interno os servidores de carreira concursados formados em Contábeis, Direito, Economia e Administração, portanto a Emenda pretende apenas incluir no rol de formação acadêmica necessária para compor o Controle Interno aqueles com formação em Gestão Pública, é a única mudança, e por conta disso a fim de privilegiar primeiramente o adequado funcionamento daquele órgão e depois como forma de reconhecimento aos servidores que buscam uma qualificação permanente e que se dispõe a fazer um curso de graduação ou de pós-graduação em Gestão Pública já estando dentro do quadro da Prefeitura para reconhecer o esforço desses servidores é importante que possam integrar o Controle Interno e inclusive receber um impulso remuneratório por conta dessa função de maior responsabilidade. Por conta disso pede apoio aos senhores Vereadores com o voto favorável. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o Substitutivo Geral de autoria dos Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior e Vilmar Favaro Purga ao Projeto de Lei nº 92/2017, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Substitutivo Geral de autoria dos Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior e Vilmar Favaro Purga ao Projeto de Lei nº 92/2017, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Substitutivo Geral de autoria dos Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior e Vilmar Favaro Purga ao Projeto de Lei nº 92/2017. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral de autoria dos Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior e Vilmar Favaro Purga ao Projeto de Lei nº 92/2017, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. **Com a palavra o Vereador Vilmar Favaro Purga** fez a declaração de voto dizendo que gostaria de justificar o voto favorável onde teve a satisfação de assinar esse Substitutivo junto com o Vereador Josias, e porque abre um leque maior aos formados em nível superior que se esforçam no trabalho público pra fazer parte cada vez mais da administração do Município. Agradece ao Vereador Josias por tê-lo convidado para apresentar junto essa Emenda, bem como agradece os senhores Vereadores pela votação unânime. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, a hora regimental, salvo convocação extraordinária, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

_____ _____
Acyr Hoffmann Dirceu Rodrigues Ferreira

,

Josias Camargo de Oliveira Junior

Mário Jorge Padilha Santos

Otávio José Rodrigues de Jesus

Vilmar Favaro Purga

,